



PL 381/2021

PARECER Nº                      DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 381/2021.

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Carlos Bezerra Jr. (PSDB), institui o Programa de Certificação de Impacto Social Paulistano para empresas e organizações do município de São Paulo.

De acordo com a proposta, o Programa de Certificação de Impacto Social Paulistano tem a finalidade de fomentar medidas de impacto social promovidas por empresas e organizações da sociedade civil no âmbito do Município de São Paulo e incentivar a adoção de medidas para a mitigação ou solução de problemas sociais ou ambientais de determinada coletividade mediante iniciativas desenvolvidas e implementadas por empresas ou organizações da sociedade civil. Estabelece que as empresas e organizações da sociedade civil aprovadas no Programa de Certificação de Impacto Social Paulistano receberão os selos Ouro, Prata ou Bronze, de acordo com a validação e aprovação do plano apresentado ao Poder Público, de sorte que as propostas recebidas serão analisadas de acordo com o impacto social produzido e que darão direito ao Certificado de Impacto Social. Prevê que serão outorgados percentuais de desconto nos tributos municipais de acordo com os investimentos realizados e na seguinte proporção: I - Selo Bronze: 10%; II - Selo Prata: 15%; e III - Selo Ouro: 25% de desconto. Determina, também, que a Certificação de Impacto Social será cancelada se for verificado o descumprimento das condições exigidas pelo Programa ou se ou não forem prestadas as informações ou apresentados os documentos solicitados. Dispõe, ainda, que o cancelamento dessa Certificação importará na revogação dos créditos outorgados ao beneficiário, cujos valores deverão ser integralmente restituídos ao Município, acrescidos de multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do crédito.

Da justificativa que acompanha o projeto, depreende-se que: "O Programa de Certificação de Impacto Social Paulistano para empresas e organizações da sociedade civil do Município de São Paulo estabelece diretrizes para a implantação de uma política de incentivo, promoção e fomento de ações de impacto social alinhadas às metas e aos objetivos da administração pública municipal, visando à promoção do crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, em parceria com o setor privado e com o terceiro setor".



PL 381/2021

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade o projeto, nos termos de um substitutivo para adequar (i) o texto ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes (excluindo, p.ex., originalmente o art. 3º do projeto que autoriza a criação de um Conselho Municipal com a participação de servidores municipais); e (ii) à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No âmbito da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após realizadas duas audiências públicas, nos dias 6 de outubro e 17 de novembro de 2021, emitiu parecer favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo aprovado na CCJLP.

Durante a tramitação do projeto de lei na Comissão de Administração Pública foi pedido informações ao Executivo sobre a propositura que através de seus órgãos internos manifestou-se contrariamente à matéria. Não obstante, àquela Comissão emitiu parecer favorável à sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado na CCJLP.

Ante o exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em